



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

RESOLUÇÃO Nº. 013/2019 – CMAS, de 28 de março de 2019.

Súmula: Aprova proposta de remanejamento de recursos previstos no Fundo Municipal de Assistência Social, mediante alteração Orçamentária: Remanejar R\$158.220,00.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- A apresentação da proposta elaborada pela Secretaria Municipal de Assistência Social para execução dos recursos previstos no Fundo Municipal de Assistência Social;
- A apresentação do parecer da Comissão de Fundo;
- A deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 27 de março de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o remanejamento de recursos da Fonte 000 previstos no Fundo Municipal de Assistência Social, mediante alteração orçamentária, cancelando o valor de R\$158.220,00 da dotação 25.030.08.244.0009.6.061-33.90.33 **“passagens e despesas com locomoção”** para suplementar a dotação 25.030.08.244.0009.6.061-33.90.32 **“material, bem ou serviço para distribuição gratuita”** e R\$15.000,00 da dotação 25.030.08.244.0009.6.064-33.91.92 **“despesas de exercícios anteriores”**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de março de 2019.

Neusa Harumi Tiba
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social